

EDITAL N.º 148/2024

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 27/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/11/2024;
- Por unanimidade, aprovar minutas de Adendas aos Autos de Transferências de Competências celebrados entre o Município e as Freguesias do Concelho em 02/10/2020, relativos às seguintes matérias:
 - gestão e manutenção de espaços verdes;
 - limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano;
 - realização de pequenas reparações nos edifícios escolares;
 - manutenção dos espaços envolventes aos edifícios escolares;bem como determinar que as mesmas sejam submetidas à autorização da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais;
- Por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município na Freguesia de Glória, que tem por objeto a delegação de competências nas seguintes matérias:
 - limpeza, gestão e separação de lixos grossos no território da Freguesia;
 - gestão, conservação e manutenção do imóvel propriedade do Município, sito na Freguesia de Glória e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 434 da referida Freguesia;
 - recolha e transporte a destino final, de águas residuais urbanas, domésticas ou equiparadas, provenientes de fossas sépticas na área territorial da Freguesia de Glória;bem como determinar que a mesma seja submetida à autorização da Assembleia Municipal;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz", aprovar

os pedidos apresentados pelos interessados, pertencentes aos Bombeiros Voluntários de Estremoz e à Delegação de Estremoz da Cruz Vermelha Portuguesa;

- Por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, cumpridos os termos do artigo 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o "Projeto de Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz";
- Por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal uma proposta para:
 - autorizar a abertura, por Concurso Público nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do procedimento para "Concessão do Uso Privativo para Exploração do Quiosque n.º 3 e Quiosque-cafetaria sites no Rossio Marquês de Pombal em Estremoz";
 - aprovar os termos e condições da concessão em conformidade com as minutas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos apresentadas ;
 - designar o júri de acompanhamento do procedimento, prestação dos esclarecimentos solicitados pelo(s) concorrente(s) e análise dos documentos de habilitação, em conformidade com o estabelecido no artigo 85.º do CCP;
 - designar, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o Gestor do Contrato;
- Por unanimidade, relativamente ao procedimento para "Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque Modular n.º 1 sito no Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz", ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 05/12/2024 e através do qual foi notificado o adjudicatário para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo máximo de 5 dias, sobre as razões que impediram a apresentação do documento (Registo Criminal da Pessoa Coletiva) no prazo estipulado, sendo estas fundamentais para suprir a irregularidade detetada, se demonstrarem que o motivo de tal omissão se enquadra no previsto do n.º 3 do artigo 86.º do CCP;
- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a adesão do Município à parceria e aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação "RURALPYME_digital_AAA" a celebrar com a "ADRAL - Agência

de Desenvolvimento Regional do Alentejo", tendo a adesão à parceria um custo de 5.000,00 €, o equivalente à parte não financiada do projeto, que tem como objetivo a mudança do modelo de negócio da PME em espaço rural com base na digitalização;

- Por unanimidade, no seguimento do pedido recentemente efetuado pela Liga dos Combatentes de Estremoz, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição;
- Por unanimidade, na sequência do pedido efetuado pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 639 €, correspondentes à reserva de 10 quartos para estadia de atletas oriundos de todo o país, que vão estar presentes no Estágio de Natal da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, a realizar nos próximos dias 21 e 22 de dezembro, no Clube de Caçadores de Estremoz;
- Por unanimidade, de acordo com o estabelecido nas Normas de Controlo Interno do Município, revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 27/12/2023, através da qual foi atribuído um subsídio no valor de 108,32 € à Fundação de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, uma vez que a referida instituição não apresentou comprovativo do valor da despesa efetuada;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 11 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio